



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI N. 0357/2024

Declara de utilidade pública a GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autoria: Dep. Fernando Krelling

Rel.: Dep. Mário Motta

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Dep. Fernando Krelling, que tende a declarar de utilidade pública a GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Nos termos da justificativa do autor da proposta, a referida entidade, dentre outros objetivos, tende a:

[...]

executar as ações de promoção social de articulação com a rede socioassistencial, na defesa e garantia de direitos sociais da população em situação de vulnerabilidade social, respeitando a gratuidade e o oferecimento qualificado de serviços.

[...]

A matéria foi lida no expediente da sessão plenária do dia 12 de agosto de 2024 e encaminhada na sequência à Comissão de Constituição e Justiça, onde recebeu parecer favorável, sob relatoria do deputado Sérgio Guimarães.



Nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, fui designado relator nos termos regimentais.

É o relatório.



II - VOTO

Aos membros deste Colegiado, nesta fase processual, incumbe analisar a presente matéria conforme o que preceitua o art. 144, III, combinado com as competências específicas previstas no art. 80 do regimento interno da Alesc, isto é, à luz do interesse público sob a ótica da ordem social catarinense e das matérias relativas ao serviço público da administração estadual Direta e Indireta.

Sob esta ótica, entendo que o Título de Utilidade Pública a ser concedido à entidade em referência é convergente com o interesse público, uma vez que desempenha um papel fundamental em defesa dos interesses da sociedade, fornecendo atendimento direto às empresas, oferecendo serviços personalizados para a contratação e desenvolvimento de novos talentos; aos jovens, com a oferta de qualificação profissional gratuita, facilitando o acesso ao primeiro emprego; e à sociedade em geral, com ações educacionais voltadas ao combate ao desemprego e à redução da desigualdade social¹.

Pelo exposto, com fundamento nos regimentais arts. 144, III e 80, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei n. 0357/2024** nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Sala das Comissões,

Deputado **MÁRIO MOTTA**

Relator

¹ Perfil oficial da GERAR. **Com uma visão forte e determinada a transformar vidas**. Disponível em: <https://gerar.org.br/>. Acesso em: 10/10/2024.